



FREGUESIA DE REPESES E SÃO SALVADOR

CÓPIA DE PARTE DA:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA DE REPESES E SÃO SALVADOR REALIZADA
NO DIA TREZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

-----Autorização da delegação de competências na Junta de Freguesia, nos termos do disposto do artigo 9º, n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Texto da deliberação:

-----Relativamente à proposta apresentada pela Junta de Freguesia para autorização por parte da Assembleia da delegação de competências de acordo com o previsto no artigo 9º, n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo qualquer intervenção por parte dos membros presentes, o Sr. Presidente da Assembleia propôs o assunto à votação tendo sido aprovado por unanimidade.-----

-----Para efeito de execução imediata, esta deliberação foi aprovado em minuta.-----

-----Viseu, 13 de dezembro de 2017.-----

A Secretária da Assembleia de Freguesia,

(Paula Alexandra M.C. Pinto Antão)